



## **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM AGRICULTURA EXPONENCIAL (CEAGRE)**

### **EDITAL Nº 01/2023 - CEAGRE / IF GOIANO / FAPEG / FUNAPE**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE TALENTOS  
PARA O PROJETO INSTITUCIONAL “CENTRO DE EXCELÊNCIA EM AGRICULTURA  
EXPONENCIAL” - CONVÊNIO FAPEG Nº 02/2020**

O Centro de Excelência em Agricultura Exponencial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público o processo seletivo simplificado que estabelece normas para formação de Banco de Talentos (cadastro de reserva), para atuar nos projetos do CEAGRE como bolsistas.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar públicas as normativas para a formação do Banco de Talentos (cadastro de reservas) para atuar em projetos do CEAGRE, e visa: formação continuada e qualificada de estudantes e pesquisadores; aperfeiçoamento das práticas profissionais; expansão das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação; e consolidação do CEAGRE.

1.2. São candidatos aptos ao cadastro:

- a) discentes matriculados em cursos de graduação e pós-graduação;
- b) pesquisadores graduados, mestres ou doutores, sem vínculo com instituição de ensino e pesquisa;
- c) pesquisadores graduados, mestres ou doutores, vinculados a instituições de ensino e pesquisa, internos e externos ao IF Goiano;

1.3. Os candidatos indicados nos itens ‘a’ e ‘c’, se selecionados para compor a equipe do CEAGRE, deverão apresentar a Declaração de Interesse e Responsabilidade para atuar no projeto para o qual foi selecionado e para ter a concessão de bolsa confirmada, conforme Anexos Ia (discentes) e Ib (pesquisadores vinculados a instituições de ensino e pesquisa, internos e externos ao IF Goiano).

1.4. Antes de efetuar a inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá conhecer os requisitos, as instruções e as normas contidas neste edital, e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga pleiteada.

1.5. Para efetuar a inscrição, o candidato precisa realizar as seguintes etapas, conforme seu perfil:

**a) Candidatos Discentes**

a.1) Preencher formulário de competências para discentes (disponível em: <https://forms.gle/YDZoj4fsJg6gV8ib9>);

a.2) Enviar os documentos abaixo em arquivo único no formato PDF para o e-mail [rh\\_ceagre@ifgoiano.edu.br](mailto:rh_ceagre@ifgoiano.edu.br) indicando no assunto “Inscrição Edital Banco de Talentos - Discentes”:

- Declaração de matrícula vigente;
- Histórico escolar do curso em que está matriculado [com coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis)];
- Declaração de Interesse e Responsabilidade do Estudante (Anexo Ia).

**b) Candidatos pesquisadores graduados, mestres ou doutores, sem vínculo empregatício**

• Preencher formulário de competências para pesquisadores sem vínculo (disponível em: <https://forms.gle/notN1QcVGxgrty4T7>);

- Diploma ou documento equivalente da titulação pretendida;
- Enviar o documento acima em arquivo único no formato PDF para o e-mail [rh\\_ceagre@ifgoiano.edu.br](mailto:rh_ceagre@ifgoiano.edu.br) indicando no assunto “Inscrição Edital Banco de Talentos - Pesquisadores”:

**c) Candidatos pesquisadores com vínculo empregatício em instituições de ensino e pesquisa**

• Preencher formulário de competências para pesquisadores com vínculo (disponível em <https://forms.gle/8ff9HnvTeYvg4kSc6>);

- Declaração de Interesse e Responsabilidade do Pesquisador (Anexo Ia).



1.6. A ausência de qualquer um dos documentos citados no item '1.5' tornará a inscrição indeferida e, todavia, não impede que o candidato reformule a inscrição e tenha o cadastro deferido. A Comissão de Seleção de Bolsistas do CEAGRE poderá solicitar ao candidato esclarecimentos ou documentações complementares.

1.7. As inscrições para este edital ficarão disponíveis no período de 10/01/2023 a 09/01/2024, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

1.8. A impugnação deste edital poderá ser realizada até 30 (dias) após a sua publicação por meio de envio de e-mail indicando no assunto "Impugnação de Edital Banco de Talentos", para o endereço [rh\\_ceagre@ifgoiano.edu.br](mailto:rh_ceagre@ifgoiano.edu.br), utilizando o formulário do Anexo III. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão de Seleção de Bolsistas do CEAGRE.

1.9. A confirmação do cadastro/credenciamento no Banco de Talentos, assegura ao candidato apenas o direito de ter seu perfil acadêmico/profissional avaliado nos processos de composição de equipes dos projetos do CEAGRE. A concessão de bolsa fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse do Centro de Excelência.

1.10. O deferimento ou indeferimento do cadastro será informado por meio do e-mail [rh\\_ceagre@ifgoiano.edu.br](mailto:rh_ceagre@ifgoiano.edu.br) em resposta às documentações recebidas, em até 15 dias úteis. Os candidatos com inscrição deferida serão integrados ao Banco de Talentos do CEAGRE, que é pré-requisito para ser bolsista.

1.11. O recrutamento dos candidatos inseridos no Banco de Talentos do CEAGRE dar-se-á a partir da necessidade de suporte e atuação nas atividades a serem desenvolvidas nos projetos conduzidos no âmbito do Centro de Excelência.

## 2. OBJETIVOS

2.1. Integrar discentes, docentes e pesquisadores em atividades de inovação e de pesquisa aplicada;

2.2. Estimular a participação dos discentes, docentes e pesquisadores em atividades científicas e tecnológicas;

2.3. Contribuir para a formação de pessoas para os setores de base tecnológica;

2.4. Ampliar as oportunidades de discentes, docentes e pesquisadores participarem de projetos em execução no CEAGRE;

- 2.5. Promover o aumento da produção científica;
- 2.6. Melhorar os índices de inovação e registros de propriedade intelectual do IF Goiano;
- 2.7. Proporcionar à equipe do projeto a aprendizagem ativa, integrando teoria e prática, centrada em cada membro da equipe, por meio do estudo autônomo e da discussão de problemas atuais, relacionados com o projeto ou com outros contextos sociais, econômicos, além de possibilitar a aplicação de conhecimentos e habilidades comportamentais para o desenvolvimento de uma solução viável para um problema definido.

### 3. INTEGRAÇÃO AOS PROJETOS

3.1. Para integrar as equipes de desenvolvimento de projetos, o candidato cadastrado e com perfil que atenda às exigências dos projetos do CEAGRE serão contatados pelo Departamento de Recursos Humanos, por e-mail ([rh\\_ceagre@ifgoiano.edu.br](mailto:rh_ceagre@ifgoiano.edu.br)) e, havendo disponibilidade do candidato, será direcionado à Comissão de Seleção de Bolsistas para avaliação.

3.2. A Comissão de Seleção de Bolsistas do CEAGRE avaliará o candidato para a vaga de bolsista por meio de entrevista, acrescida de avaliação do currículo lattes (Anexo II) e histórico escolar (para discentes), conforme pesos abaixo:

#### 3.2.1 Discentes:

- a) Entrevista: peso 6,0;
- b) Avaliação do currículo profissional/lattes: peso 3,0
- c) Avaliação do histórico escolar: 1,0

#### 3.3.2 Pesquisadores:

- a) Entrevista: peso 4,0;
- b) Avaliação do currículo profissional/lattes: peso 6,0

3.3. O candidato aprovado e selecionado será integrado ao projeto de acordo com o previsto no Plano de Trabalho formalizado junto ao CEAGRE.

3.4. Só será selecionado para integrar as equipes o candidato aprovado após avaliação da Comissão de Seleção de Bolsistas e indicado ao Banco de Talentos.

3.5. Os estudantes serão integrados aos projetos como estudantes bolsistas da Estação Ciências, enquanto os pesquisadores titulados com graduação, mestrado ou doutorado ou pesquisadores vinculados a instituições de ensino e pesquisa serão integrados como pesquisadores bolsistas.

**3.6.** A documentação necessária para efetivar a concessão de bolsa atenderá às exigências da Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE), credenciada junto ao CEAGRE, e será enviada aos candidatos aprovados/selecionados, por meio do Departamento de Recursos Humanos do CEAGRE, via e-mail ([rh\\_ceagre@ifgoiano.edu.br](mailto:rh_ceagre@ifgoiano.edu.br)).

**3.7.** O candidato deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos do CEAGRE, no e-mail [rh\\_ceagre@ifgoiano.edu.br](mailto:rh_ceagre@ifgoiano.edu.br), a documentação necessária à formalização da concessão da bolsa, com antecedência de 03 (três) dias da data de início do contrato.

#### **4. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS**

4.1. É dever dos bolsistas do CEAGRE:

a) Respeitar e cumprir todas as disposições deste edital e manter fidelidade e clareza nas informações prestadas no cadastro.

b) Integrar equipe de desenvolvimento de projetos, realizando atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, respeitando a legislação e normas definidas em resoluções do IF Goiano.

c) Participar, presencialmente ou à distância, de reuniões ou eventos quando requisitado pela direção do CEAGRE e/ou pela coordenação do projeto.

d) Participar dos cursos de capacitação e formação sempre que requisitados pela direção do CEAGRE e/ou pela coordenação do projeto.

e) Fornecer, a qualquer tempo, ao Comitê Gestor, informações relativas às atividades de desenvolvimento do projeto, dentre outras desenvolvidas no âmbito do CEAGRE.

f) Prezar pela moral, respeito, honestidade, transparência, responsabilidade e comprometimento no desempenho e na aplicabilidade das ações realizadas no âmbito do CEAGRE.

g) Relatar ao Comitê Gestor qualquer desvio de conduta da equipe do projeto.

h) Garantir o bom andamento das atividades em que esteja inserido, colaborando para a execução das atividades, no tempo, custo e qualidade previstos no plano de trabalho do projeto em questão.

i) Realizar apenas as atividades para as quais têm autorização do coordenador do projeto e/ou do Comitê Gestor do CEAGRE. A autorização em questão será realizada de forma individual, observando a experiência do estudante e a participação nas capacitações ofertadas.

j) Fornecer, a qualquer tempo e quando solicitado, ao Departamento de RH do CEAGRE, informações sobre sua seleção, treinamento e avaliação, bem como cópias dos documentos pessoais, tais como: RG, CPF, PIS/NIS/PASEP, comprovante de endereço, comprovante de matrícula, histórico escolar e comprovante de conta bancária, sempre que solicitado.

k) Cumprir as exigências definidas pelas normas do IF Goiano, do CEAGRE, da FAPEG e da FUNAPE.

l) Os estudantes deverão manter o coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis) durante todo o período que esteja inserido em projeto do CEAGRE.

m) Os estudantes nos diversos níveis de formação deverão:

- Entregar mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao da realização das atividades, relatório técnico das atividades desenvolvidas.

- Elaborar relatório de cumprimento das atividades sob sua responsabilidade ao final de cada período de atuação como bolsista do CEAGRE;

- Entregar trimestralmente a avaliação de desempenho.

- Os relatórios mensais, trimestrais e final de cumprimento das atividades deverão ser enviados ao Departamento de Recursos Humanos por e-mail após assinatura do coordenador do projeto ou do responsável pelo acompanhamento das suas atividades.

- Apresentar disponibilidade para o desenvolvimento das atividades.

n) Manter sigilo e confidencialidade sobre questões sensíveis dos projetos, relativas à tecnologia em desenvolvimento e que possuam potencial de gerar pedido de propriedade intelectual. No ato da assinatura do Termo de Concessão da Bolsa, o bolsista deverá assinar o Termo de Individual de Sigilo e Confidencialidade.

## **5. DO DESLIGAMENTO OU CANCELAMENTO DA BOLSA**

**5.1** Haverá desligamento do projeto e cancelamento da bolsa:

- a) Após o decurso do prazo previsto no Termo de Concessão de Bolsas;
- b) Por desistência do bolsista;
- c) Por rendimento insuficiente nas atividades indicadas no cronograma de atividades ou não manutenção do rendimento acadêmico mínimo exigido durante a participação no projeto;
- d) Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do CEAGRE;
- e) Por inativação ou cancelamento institucional do projeto;

**5.2** A suspensão ou cancelamento da bolsa por decisão do CEAGRE ocorrerá mediante aviso prévio ao bolsista, mantendo-se o pagamento proporcional do mês corrente em que ocorrer a notificação.

## **6. DOS PEDIDOS DE RECURSOS**

a) Caberá pedido de recurso quanto aos resultados preliminares e resultado final para concessão de bolsas. Os recursos poderão ser realizados em até 2 (dois) dias após a divulgação dos resultados. Os resultados preliminares e finais serão publicados no site da FUNAPE;

b) O candidato poderá solicitar justificativa sobre o resultado da inscrição, quando desejar recorrer deste;

c) Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação;

d) Os pedidos de recursos deverão ser enviados para o e-mail [rh\\_ceagre@ifgoiano.edu.br](mailto:rh_ceagre@ifgoiano.edu.br) identificando o assunto como “Recurso Credenciamento” e utilizando o Anexo III;

e) O CEAGRE não se responsabilizará por pedidos de reconsideração não recebidos via e-mail por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo ao aluno se certificar com o Departamento de Recursos Humanos do CEAGRE do recebimento do seu pedido de reconsideração;

f) Perderá o direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção e realizado inscrição, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso;

g) O surgimento de eventuais recursos não impedirá o andamento normal das demais ações e procedimentos previstos para este Edital.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

a) A participação no credenciamento implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste edital;

b) Os valores das bolsas são estimados em quantidade de horas a ser dedicada ao projeto pelo bolsista e seguirá o Plano de Bolsas do CEAGRE. O valor a ser pago leva em consideração a complexidade do trabalho a ser desenvolvido e a experiência prévia do bolsista no tema de atuação, seguindo o nível de titulação do bolsista, concluída ou em andamento. Cabe à Comissão de Seleção de Bolsistas e/ou coordenador do projeto tais definições.

c) As bolsas relacionadas neste Edital são ofertadas a título de doação civil ao favorecido que fará parte da equipe de um projeto desenvolvido no âmbito do CEAGRE. São isentas de imposto de renda e não criam vínculo empregatício e nem integram base de cálculo para contribuição previdenciária. Os pagamentos serão realizados em conta bancária própria do beneficiário.

e) Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo CEAGRE.

f) A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IF Goiano, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

g) Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Gestor do CEAGRE.

h) Este edital entrará em vigor após a data da sua publicação.

Goiânia, 10 de janeiro de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

Alline da Silva Moureira  
Diretora Geral Substituta do CEAGRE

**Visto:**

*(assinado eletronicamente)*

Iraci Balbina Gonçalves Silva  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Instituto Federal Goiano

*(assinado eletronicamente)*

Elias de Pádua Monteiro  
Reitor do Instituto Federal Goiano

*(assinado eletronicamente)*

Prof<sup>a</sup>. Dra. Sandramara Matias Chaves  
Diretora Executiva da Fundação de Apoio à Pesquisa

## DECLARAÇÃO DE INTERESSE E RESPONSABILIDADE

Eu (**colocar nome completo**), estudante do curso de (**colocar nome do curso**), sob matrícula (**colocar número**), declaro possuir interesse e disponibilidade de tempo de **20 horas semanais**, para atuar como bolsista do CEAGRE, dedicando-me às funções estabelecidas pela coordenação/diretoria a qual eu seja vinculado (a), não havendo, portanto, incompatibilidade de horário e não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares.

Local xx, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

---

Assinatura do candidato a bolsista



## DECLARAÇÃO DE INTERESSE E RESPONSABILIDADE

Eu (**colocar nome completo**), pesquisador/professor na (**colocar nome da instituição**), sob matrícula/registro (**colocar número**), declaro possuir interesse e disponibilidade de xx **horas semanais**, para atuar em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação do Centro de Excelência em Agricultura Exponencial do IF Goiano, dedicando-me às funções estabelecidas pelo (a) coordenador (a)/diretor (a), não havendo, portanto, incompatibilidade de horário e não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares.

Local xx, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

---

Assinatura do pesquisador

Formulário de autoavaliação dos candidatos

ID Currículo Lattes:

Item	Atividade	Pontos	Quantidade	Pontuação	Numeração do(s) comprovante(s) no Lattes
1	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "A1"	100 / artigo			
2	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "A2"	85 / artigo			
3	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B1"	70 / artigo			
4	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B2"	55 / artigo			
5	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B3"	40 / artigo			
6	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B4"	25 / artigo			
7	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B5"	10 / artigo			
8	Artigo publicado em periódico sem QUALIS (até o máximo de 25 pontos)	5 / artigo			
9	Capítulo de livro com ISBN (até o máximo de 30 pontos)	10 / capítulo			
10	Livro com ISBN (até o máximo de 90 pontos)	30/ livro			
11	Resumo simples em eventos científicos (até o máximo de 10 pontos)	1 / resumo			
12	Resumo expandido (2 ou mais páginas) em eventos científicos (até o máximo de 20 pontos)	2 / resumo			
13	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas e contendo abstract) (até o máximo de 10 pontos)	3 / trabalho			
14	Atuação profissional na área de atuação do CEAGRE em ensino, pesquisa e extensão (Máximo de 50 pontos)	10 / ano			
15	Estudante de iniciação Científica PIBIC/PIBITI/PIVIC	5 / semestre			
<b>TOTAL</b>					

**Nome:**

**Assinatura:**

*Observações:*

- Todas as pontuações devem estar preenchidas e indicadas no Currículo Lattes;



- Para pontuação dos artigos será considerada a classificação do periódico na área em que o projeto se encaixa no QUALIS/CAPES do ano mais recente.





**Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia Goiano  
Centro de Excelência em Agricultura Exponencial**

Processo simplificado para Formação de Banco de Talentos  
Edital nº 01, de 10 de janeiro de 2023

Nome:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de emissão:
E-mail:		CPF:
<b>Impugnação de – Marcar com X:</b>		
<input type="checkbox"/> Edital e seus anexos		
<input type="checkbox"/> Retificações		
<input type="checkbox"/> Resultados		
<b>Recurso contra o(s) ou a(s) – Marcar com X:</b>		
<input type="checkbox"/> Resultado Preliminar do credenciamento		
<input type="checkbox"/> Composição da Comissão de Seleção		
<input type="checkbox"/> Resultado Preliminares		
<input type="checkbox"/> Outro: _____		
<b>Fundamentação e Argumentação Lógica:</b>		

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) impetrante

## Edital nº 01, de 10 de janeiro de 2023 - CEAGRE (vFinal 09\_01\_2023 revisada).pdf

Documento número #9b529eae-f5af-4084-ba88-0c4708bf16d6

Hash do documento original (SHA256): c4d7a90155a305567ae583001c030a82eb82012832c571115d3f90d79afb3b45

### Assinaturas

-  **Alline da Silva Moureira**  
CPF: 968.903.981-49  
Assinou como parte em 11 jan 2023 às 21:10:06
-  **Sandramara Matias Chaves**  
CPF: 167.056.881-49  
Assinou como parte em 11 jan 2023 às 14:35:50
-  **Iraci Balbina Gonçalves Silva**  
CPF: 526.811.301-15  
Assinou como parte em 12 jan 2023 às 10:34:56
-  **Gilson Dourado da Silva**  
CPF: 736.442.936-00  
Assinou como parte em 12 jan 2023 às 20:49:59

### Log

- 11 jan 2023, 11:13:24 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número 9b529eae-f5af-4084-ba88-0c4708bf16d6. Data limite para assinatura do documento: 10 de fevereiro de 2023 (10:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 jan 2023, 11:13:30 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: alline.moureira@ifgoiano.edu.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 11 jan 2023, 11:13:30 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49.

---

11 jan 2023, 11:13:30	Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: iraci.silva@ifgoiano.edu.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
11 jan 2023, 11:13:30	Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: elias.monteiro@ifgoiano.edu.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
11 jan 2023, 14:35:51	Sandramara Matias Chaves assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 200.137.204.2. Componente de assinatura versão 1.430.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
11 jan 2023, 21:10:06	Alline da Silva Moureira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail alline.moureira@ifgoiano.edu.br. CPF informado: 968.903.981-49. IP: 179.176.107.248. Componente de assinatura versão 1.430.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
12 jan 2023, 10:34:56	Iraci Balbina Gonçalves Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail iraci.silva@ifgoiano.edu.br. CPF informado: 526.811.301-15. IP: 200.18.168.254. Componente de assinatura versão 1.430.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
12 jan 2023, 11:10:17	Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: gilson.dourado@ifgoiano.edu.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
12 jan 2023, 11:10:22	Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 removeu da Lista de Assinatura: elias.monteiro@ifgoiano.edu.br para assinar como parte.
12 jan 2023, 20:49:59	Gilson Dourado da Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gilson.dourado@ifgoiano.edu.br. CPF informado: 736.442.936-00. IP: 187.73.183.13. Componente de assinatura versão 1.431.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
12 jan 2023, 20:49:59	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9b529eae-f5af-4084-ba88-0c4708bf16d6.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9b529eae-f5af-4084-ba88-0c4708bf16d6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).